

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DE NÃO INCIDÊNCIA
NAS VEDAÇÕES DO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021**

Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026

Processo Administrativo nº 815/2026

Ao Município de Capitão/RS

O(a) proponente **ANDERSON LUCHTENBERG**, Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº 022.246.659-62, com endereço em Rua Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nº 4208, Valada São Paulo, Rio do Sul/SC, CEP 89162-220, para fins de habilitação no Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

17.2.5 – Inexistência de impedimento e vedações do art. 14: não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública e não incide em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, seja na condição de autor do anteprojeto, projeto básico ou executivo, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, de empresa controladora, controlada ou coligada, ou de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que atue na fiscalização, gestão ou homologação do presente credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Rio do Sul – SC, 29 de julho de 2026.

ANDERSON
LUCHTENBERG:022246
65962

Digitally signed by ANDERSON
LUCHTENBERG:02224665962
Date: 2026.07.30 15:26:56
-03'00'

ANDERSON LUCHTENBERG

Leiloeiro Público Oficial

Matr. AARC 313 - JUCESC (SC) / Matr. 495 - JUCISRS (RS) / Matr. 25/427-L (PR)
ASSINADO DIGITALMENTE